

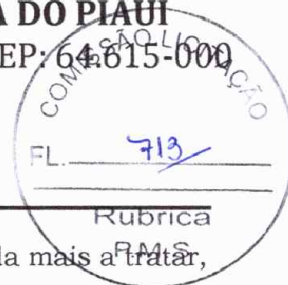


ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PMS/PI.

Às 09:00 (nove horas), do dia dez de abril do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura da documentação de habilitação e das propostas de preços apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe. Reuniram-se o Sr. Jonieldon Rocha Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Felipe Oliveira Leal - Membro da CPL e Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal - Membro da CPL, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, designados pela **Portaria nº 014/2023**, publicada em 10 de janeiro de 2023, a ser realizado na forma das Normas gerais da Lei Federal no 8.666/93 e suas atualizações, Lei no 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes, a fim de receberem a documentação de habilitação e as propostas de preços relativas à Tomada de Preços nº **004/2023 - PMS/PI**, Processo Administrativo nº **120/2023**, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE 3.104,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 919714/2021”**, do tipo menor preço **GLOBAL** e adjudicação **GLOBAL**. Na data e hora marcada para abertura do procedimento estava presente a empresa: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.528.908/0001-06**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Flávio Antônio Portela Leal Lima, inscrito no CPF nº 643.678.143-87. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, recolhendo as credenciais da empresa presente. Ato contínuo, a CPL verificou a autenticidade da documentação de habilitação da empresa, solicitando a apresentação dos documentos originais para conferência e posterior autenticação, junto a CPL, de acordo com o artigo 32, da Lei 8.666/93. Ato contínuo, o Sr. Presidente juntamente com os membros da CPL abriu o envelope de habilitação da empresa, e após análise foi informado o resultado da documentação de habilitação apresentada pelo licitante, onde foi verificado que a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, apresentou toda a sua documentação de habilitação de acordo com as exigências do edital, estando a mesma devidamente **HABILITADA** no certame. Não havendo manifestação de recurso, o Sr. Presidente juntamente com os membros da CPL passou para a abertura do envelope da proposta de preços onde a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA** apresentou sua proposta no valor de **R\$277.857,07 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)**. Ato contínuo, de acordo com o artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, resolveram suspender o certame para análise das propostas de preços por parte do setor técnico de engenharia do Município, ficando consignado, que o resultado da análise das propostas de preços, será publicado por meio de Imprensa Oficial, em



EM BRANCO



Diário Oficial dos Municípios (DOM). Não havendo manifestação de recursos e nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão, às 11:10h (onze horas e dez minutos), lavrando-se esta ata que depois de lida e considerada conforme vai devidamente assinada pelo Presidente, membros da CPL e licitantes presentes.

Jonieldon Rocha Rodrigues

Jonieldon Rocha Rodrigues

Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

Felipe Oliveira Leal

Felipe Oliveira Leal

Membro

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Membro

Flávio Antônio Portela Leal Lima

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

Flávio Antônio Portela Leal Lima

EM BRANCO



DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 004/2023 -PMS-PI

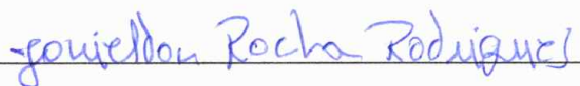
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital da Tomada de Preços n° 004/2023 – PMS/PI, Processo Administrativo n° 102/2023, como também às normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e demais previsões legais atinentes a matéria, vem informar o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, onde foi verificado que:

A única empresa participante, **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, apresentou sua proposta no valor de **R\$277.857,07 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)**, tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**. Tendo a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA** apresentado o menor valor Global, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame.

Ficam os interessados comunicados desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da data posterior a intimação do ato, para a interposição de recurso. Interpostos os recursos será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

É como decidimos.

Santana do Piauí - PI, 17 de abril de 2023.



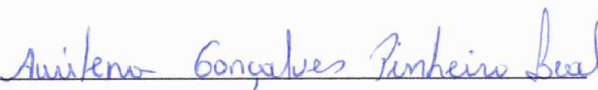
Jonieldon Rocha Rodrigues

Presidente da CPL



Felipe Oliveira Leal

Membro da CPL



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Membro da CPL

EM BRANCO